



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2325
CEP 19210-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº003/02/9

Dispõe Sobre: Concede Abono Salarial aos
funcionários da Câmara.

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Aprova e Ela Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionalismo municipal, **ABONO SALARIAL** de R\$50,00 (cinquenta reais), a ser pago mensalmente juntamente com a folha de pagamento.

Parágrafo Unico- O Abono terá vigência até que seja Sancionado Lei, concedendo aumento para o funcionalismo municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução de presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes no Orçamento vigente.


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 001/02/9 de 07 de Fevereiro de 2002 e demais disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tarabai, 06 de Junho de 2002.


Laércio Barbosa Santos
Presidente


José Bento Ramalho
1º Secretário


Cláudio Carlos
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tarabai, em data supra mencionada.


Maria Ferreira
Diretora de Secretaria